



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 142020

Código de validação: 63C2E8D4A2

Altera o Provimento nº 43/2018, que dispõe sobre a divisão das Comarcas do Estado do Maranhão em Polos Judiciais.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, Desembargador Marcelo Carvalho Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VI e X do art. 1º do Provimento nº 43/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

VI – Polo de Pinheiro: Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Maracaçumé, Mirinzal, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Férrer, Turiaçu;

...

X – Polo de São Luís: Alcântara e São Luís com seus respectivos Termos Judiciários (Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís).”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,
em São Luís, 02 de abril de 2020.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/04/2020 09:58 (MARCELO CARVALHO SILVA)



PROV - 142020 / Código: 63C2E8D4A2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php